# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA



Capital do surfe

#### PORTARIA Nº 604 DE 07 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Sindicância."

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO** (**FLAVIA PASCOAL**), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

**Considerando** o que consta do processo **SA/7.636/21**, referente a apuração de eventual responsabilidade funcional da servidora sob matrícula nº 902209 em face da suposta prática de atos no âmbito do processo administrativo SAU/11.295/08.

### RESOLVE:

- **Art. 1º** <u>**DETERMINAR**</u> a instauração de Sindicância investigativa considerando os fatos constantes no Processo **SA/7.636/21**, e <u>**NOMEAR**</u> a Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados:
  - 1 Guilherme Penteado Adolpho, matrícula 917885, cabendo a presidência;
  - 2 Fernando José Novaes Rodrigues Junior, matrícula nº 917265 e,
  - 3 Alice Gabriela Santos Freire, matrícula 915766.
- **Art. 2º FIXAR** o prazo de **60 dias úteis** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final e Conclusivo, contados a partir da instalação podendo, a Comissão, desde que justificadamente, solicitar prorrogação por mais 60 dias úteis, de acordo com a Lei Municipal nº 2995, de 15 de outubro de 2007 e Decreto Municipal 7285 de 20 de fevereiro de 2020, sob pena de responsabilidade funcional.
- **Art. 3º** A Corregedoria-Geral do Município prestará permanente auxílio, orientação e assessoramento visando o satisfatório desempenho das atividades apuratórias quando solicitado pela Comissão de Sindicância.
- **Art. 4º** A Comissão de Sindicância informará, **a cada 30 dias úteis**, após a instalação dos trabalhos, a fase em que se encontrar o procedimento apuratório desempenhado o fazendo por intermédio do endereço eletrônico: "<u>corregedoriageral@ubatuba.sp.gov.br</u>", a fim de cumprir exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP, sob pena de responsabilidade funcional.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PACO ANCHIETA, Ubatuba, 07 de julho de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL) Prefeita Municipal

## ADRIANO DIAS CAMPOS Secretário Municipal de Administração

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
/SMA/srpb/saai